

Comércio de Bandeirantes terá ponto facultativo nos dias de jogos da seleção brasileira

BANDEIRANTES

Devido ao horário de jogos da seleção brasileira, nesta primeira fase, o comércio de Bandeirantes terá ponto facultativo nos dias 12, 17 e 23. Segundo o presidente da ACIAB (Associação Comercial e

Empresarial de Bandeirantes), Claudiney Geraldo dos Santos 'Claudinho', durante reunião da diretoria realizado no último dia 19 de maio, foi deliberado, por unanimidade, a suspensão do horário comercial e de funcionamento 30 minutos

antes do início dos jogos da seleção brasileira. "Nesta primeira fase dos jogos os associados irão fechar meia hora antes, e se houver uma segunda fase do Brasil, novamente iremos estudar e deliberar", comentou. A Prefeitura de Bandeirantes publica na

edição de hoje (10) decreto municipal 2873/2014 de ponto facultativo que respalda a deliberação da entidade. "Em respeito à entidade estamos baixando o decreto, ficando a critério de cada empresa seguir ou não estes dias de jogos da seleção", mencionou.

Concurso Público nº 001/2014 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES Estado do Paraná Gabaritos preliminares

QUESTÕES	Auxiliar de Encanador	Auxiliar de Serviços Gerais	Vigia	Auxiliar de Operação e Manutenção
1	D	D	D	D
2	D	D	D	C
3	E	E	E	B
4	C	C	C	C
5	E	E	E	E
6	C	C	C	B
7	A	A	A	A
8	E	E	E	B
9	A	A	A	A
10	D	D	D	C
11	E	E	E	E
12	D	D	D	D
13	A	A	A	A
14	B	B	B	C
15	C	C	C	D
16	D	D	D	C
17	A	A	A	C
18	C	C	C	D
19	D	D	D	C
20	B	B	B	B
21	B	B	B	C
22	E	E	E	B
23	C	C	C	D
24	B	B	B	A
25	A	A	A	D
26	A	A	A	B
27	B	B	B	D
28	D	D	D	A
29	E	E	E	D
30	E	E	E	B

QUESTÕES	Leiturista	Operador de Bombas	Mestre de Obras	Escrutinário	Operador de ETAE
1	C	C	D	C	C
2	B	E	C	A	A
3	B	D	C	D	D
4	B	C	E	D	C
5	A	B	B	A	E
6	B	C	D	E	A
7	D	D	A	D	C
8	C	D	C	C	E
9	D	C	C	C	D
10	C	D	B	E	E
11	A	B	C	E	E
12	B	A	B	A	B
13	E	D	D	D	D
14	A	A	D	D	E
15	E	B	A	D	D
16	A	C	D	A	B
17	C	B	C	D	D
18	B	C	A	E	D
19	D	E	C	C	A
20	D	A	D	B	E
21	D	C	A	D	B
22	E	A	D	E	E
23	E	A	B	B	B
24	A	D	A	B	E
25	C	B	B	A	B
26	C	E	C	C	C
27	B	D	E	D	D
28	C	B	A	A	C
29	D	E	C	C	C
30	B	A	E	D	C

QUESTÕES	Eletricista	Encanador	Motorista	Operador de Máquinas	Pedreiro	Pintor
1	D	D	D	E	C	C
2	E	E	E	C	E	E
3	C	C	C	D	D	D
4	E	E	E	C	C	C
5	C	C	C	A	B	B
6	E	E	E	B	A	A
7	A	A	A	B	B	B
8	E	E	E	D	D	D
9	D	D	D	A	A	A
10	A	A	A	D	D	D
11	A	A	A	D	D	D
12	B	B	B	C	C	C
13	C	C	C	C	C	C
14	D	D	D	D	D	D
15	B	B	B	C	C	C
16	C	C	C	B	B	B
17	A	A	A	D	D	D
18	A	A	A	D	D	D
19	D	D	D	D	D	D
20	E	E	E	B	B	B
21	B	B	B	C	A	C
22	C	D	A	D	B	B
23	C	A	D	B	A	E
24	A	B	A	E	C	A
25	B	A	C	B	B	D
26	C	D	B	A	E	E
27	B	C	E	D	D	C
28	D	C	E	E	D	D
29	D	E	A	A	D	B
30	E	B	D	B	C	A

QUESTÕES	Advogado	Bioquímico	Contador	Engenheiro Ambiental	Engenheiro Civil	Químico
1	A	A	A	A	A	A
2	C	C	C	C	C	C
3	D	D	D	D	D	D
4	E	E	E	E	E	E
5	B	D	D	D	D	D
6	D	B	B	B	B	B
7	D	D	D	D	D	D
8	E	E	E	E	E	E
9	C	C	C	C	C	C
10	B	B	B	B	B	B
11	D	B	A	C	C	B
12	B	C	B	A	D	D
13	A	E	E	E	B	D
14	B	D	D	D	D	D
15	D	A	C	B	E	C
16	E	B	A	E	A	A
17	C	A	E	B	B	C
18	B	C	D	C	A	A
19	B	B	C	E	C	A
20	A	D	A	C	C	A
21	B	E	C	A	A	B
22	D	E	D	B	E	C
23	C	B	B	D	B	E
24	C	E	E	D	C	E
25	A	A	B	E	A	B
26	D	C	E	B	B	C
27	E	C	C	E	E	E
28	B	B	D	B	C	E
29	C	A	B	E	C	D
30	B	C	C	C	B	C
31	D	C	D	A	A	A
32	D	C	B	D	A	E
33	D	A	A	A	B	B
34	B	A	E	B	B	D
35	D	D	D	C	E	B

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 11301

Decreta Situação de Emergência nas áreas dos Municípios afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos V e VI do artigo 87 da Constituição Estadual, inciso VII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e parágrafo 3º do artigo 2º da Instrução Normativa 01/2012 de 24 de agosto de 2012, e considerando:

que as fortes chuvas ocorridas com maior intensidade entre os dias 06 e 08 de junho de 2014 atingiram todo o Estado, com maior intensidade nas regiões central, leste, sul, sudoeste e oeste;

que em decorrência do desastre foram ocasionados danos humanos, materiais, ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população que reside nestas áreas;

que o parecer da Coordenação Estadual de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas dos municípios de Altamira do Paraná, Anahy, Barbosa Ferraz, Boa Esperança do Iguçu, Bituruna, Campina do Simão, Campo Bonito, Campo Largo, Campo Mourão, Cantagalo, Capanema, Catanduvas, Cascavel, Chopinzinho, Cianorte, Corbélia, Coronel Vivida, Cruz Machado, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Doutor Camargo, Floresta, Foz do Jordão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Grandes Rios, Goioxim, Guaporema, Guaraniçua, Guarapuava, Ibema, Imbituva, Irati, Ivaiporã, Jardim Alegre, Laranjeiras do Sul, Lindoeste, Mallet, Manoel Ribas, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marquinho, Medianeira, Mirador, Nova Cantu, Nova Laranjeiras, Pinhalão, Pinhão, Pirai do Sul, Pitanga, Porto Barreiro, Quedas do Iguçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Realeza, Reboças, Reserva do Iguçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Negro, Realeza, Roncador, Rosário do Ivaí, Três Barras do Paraná, Santa Lúcia, São João, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Oeste, São José das Palmeiras, São Mateus do Sul, Saudeado do Iguçu, Sulina, União da Vitória e Espigão Alto do Iguçu, conforme informações contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme INAMI nº 01/2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos estaduais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco eminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Curitiba, em 09 de junho de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.


CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

ADILSON CASTILHO CASITAS
Chefe da Casa Militar

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Ref.: Inexigibilidade de Licitação 41/2014 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput Art. 25, a favor dos fornecedores: CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA - EPP

ITEM Nº	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	14	ANASTOMOSE BILIODIGESTIVA	800,00	11.200,00
02	14	APENDICECTOMIA	400,00	5.600,00
03	14	BIÓPSIA HEPÁTICA POR LAPAROTOMIA	400,00	5.600,00
04	14	COLECTISTECTOMIA COM COLANGIOGRAFIA	600,00	8.400,00
05	12	COLECTOMIA PARCIAL COM COLOSTOMIA	800,00	9.600,00
06	12	COLECTOMIA PARCIAL	1.000,00	12.000,00
07	12	COLEDOCOTOMIA COM COLANGIOGRAFIA	800,00	9.600,00
08	14	ENTERECTOMIA SEGMENTAR	700,00	9.800,00
09	14	ENTEROANASTOMOSE	700,00	9.800,00
10	14	ESPLENECTOMIA	750,00	10.500,00
11	14	ESPLENORRAFIA	700,00	9.800,00
12	24	FISSURECTOMIA ANAL COM ESFINCTEROTOMIA INTERNA	350,00	8.400,00
13	24	FISTULECTOMIA ANAL	380,00	9.120,00
14	24	GASTRECTOMIA PARCIAL	850,00	20.400,00
15	24	GASTRORRAFIA	500,00	12.000,00
16	24	GASTROSTOMIA	450,00	10.800,00
17	24	HEMORRHOIDECTOMIA	380,00	9.120,00
18	24	JEJUNOSTOMIA	450,00	10.800,00
19	24	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	300,00	7.200,00
20	24	LAPAROTOMIA PARA DRENAGEM DE ABSCESSO	400,00	9.600,00
21	24	RESSECÇÃO DE CISTO SACRO COCCÍGEO	400,00	9.600,00
22	24	RESSUTURA DE PAREDE ABDOMINAL	300,00	7.200,00
TOTAL				216.140,00

Para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de até 216.140,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 34/2014 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 27/06/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do 27/06/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 09 de junho de 2014

JULIO CÉSAR DE SOUZA
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - 72/2014
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: LIODECIO PEREIRA

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	10	UND	MANUTENÇÃO EM PONTES NA ZONA URBANA E RURAL	790,00	7.900,00
TOTAL					7.900,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM PONTES NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 09 de junho de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2014- PMB
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2014-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADA: LIODECIO PEREIRA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM PONTES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
 VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
OBRAS	0810/000	05001041220419202 33390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 09 de junho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
 LIODECIO PEREIRA
 Contratado

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO NORTE DO PARANÁ
 Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA 08 DE JULHO DE 2014

Ficam os associados da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO NORTE PIONEIRO (APINORTE) convocados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, para eleição e composição da nova diretoria em termos do artigo 29, para deliberação e assembleia os interesses da associação dos apicultores em convocação, no dia 08 de julho de 2014, às 09:00 horas no auditório do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), localizada na Avenida Comendador Luis Meneghel, nº 992, Centro, cidade de Bandeirantes Paraná, CEP 86.360-000, com objetivo de (I) resgatar os antigos membros e (II) eleger a nova diretoria da respectiva Associação.

ROBSON OSIPI
 Diretor-Presidente
 ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO NORTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 2.873/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando o pedido da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bandeirantes - ACIAB, constante no Ofício nº 017/2014, que integra este decreto, informando que em reunião extraordinária, realizada no dia 19/05/2014, decidiu-se, por unanimidade, suspender o horário comercial e de funcionamento, 30 (trinta) minutos antes do início dos jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA 2014, a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no expediente do comércio deste município, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, datas dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, horários a partir das 16h30min, 15h30min e 16h30min, respectivamente, conforme estipula a tabela do evento esportivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014 - CMB
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01 de 03 de Fevereiro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: EMPRESA FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.

DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar Manutenção Corretiva no computador da secretaria da Câmara Municipal de Bandeirantes - PR.	1	R\$ 1.055,00	R\$ 1.055,00
TOTAL			R\$ 1.055,00

Para Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar Manutenção Corretiva no computador da Secretaria da Câmara Municipal de Bandeirantes - PR, no valor total de R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 09 de Junho de 2014.

Sonia Regina Zambone
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2014-CMB

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDERANTES
 Contratada: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para efetuar Manutenção Corretiva no computador da Secretaria da Câmara Municipal de Bandeirantes - PR.
 Valor: R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.001.01.031.1001-2001 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura deste termo
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 09 de Junho de 2014

Sonia Regina Zambone
 Presidente da Câmara

FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA. LTDA.
 Flávio Luiz Massao Miyashiro
 Sócio Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 1942014-PMB
 INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 41/2014 - PMB
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
 CONTRATADA: CENTRAL VIDA-ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA-ME.
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
 PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.
 VALOR: R\$ 108.070,00 (CENTO E OITO MIL E SETENTA REAIS).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1940/303	07.001.10.301.1001-6067- 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2140/303	07.002.10.301.1003-6068 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2470/496	07.002.10.302.1018-2036 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2600/303	07.002.10.303.1021-6071 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2014

PREF MUN DE BANDEIRANTES
 Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Alessandro José Otênio
 Secretário de Saúde
 CENTRAL VIDA-ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA-ME
 Renan Seuling Perisse
 Sócio Administrador